RUA ALBERTO JACKSON BYINGTON

Lei nº 1715 de 25-02-1957

Formada pela rua Circular "B" do Jardim Chapadão

Início na rua 14-Bis

Término na avenida Marechal Rondon

Jardim Chapadão

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Ruy Hellmeister Novaes.

## ALBERTO JACKSON BYINGTON

Alberto Jackson Byington, nasceu no Brasil, em 22-janeiro-1875 e faleceu em São Paulo, em 17-setembro-1952. Era filho de Albert Jackson Byington e Rlizabeth Byington e foi casado com Pérola Byington. Alberto Jackson Byington foi figura das mais destacadas nos circulos sociais, industriais e comerciais de São Paulo e do Brasil. Prestou rele vantes serviços à inúmeras cidades brasileiras, que devem suas instala ções de energia elétrica ao seu dinamismo e operosidade. Serviços de <u>á</u> guas, construções de engenharia civil, elétrica e mecânica eram os ser viços prestados pela empresa de Alberto J. Byington durante muitos anos. Problemas siderúgicos e de alta mineração mereceram também sua atenção. Em 1900 criou a Byington & Cia., com trabalhos realizados no Brasil e no exterior, nas mais variadas formas de trabalho. Em Campinas, em 1912, constituiu e instalou em Campinas a Companhia Campineira de Tração, Luz e Fôrça, a princípio simples sociedade, sob a firma de Byington, Cavalcante & Cia., de que eram sócios o dr. Alberto J. Bying ton, Arthur F. Cavalcante, Francisco V. Paula Machado e A. Jambeiro da Costa. Essa sociedade fornecia a energia elétrica à cidade e, pouco mais tarde, implantou o sistema de bondes elétricos. A empresa foi a anteces sora da atual Companhia Paulista de Fôrça e Luz. Foi sobremodo importan te essa empresa para a nossa cidade, devido o impulso que recebeu na ocasião Campinas.O dr. Alberto Jackson Byington foi diretor da Associação Comercial de São Paulo, presidente da Companhia de Fôrça e Luz de Campinas, presidente da Produtos Elétricos Brasileiros S.A., presidente da Companhia Geral de Minas, presidente da Associação Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Holandesa. Precursor e realizador, deixou Alberto Jackson Byington obra de indiscutível valor para o Brasil.

## BYINGTON RUA ALBERTO JACKSON



## LEI N.º 1715, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1957

Denomina "Alberto Jackson Byington" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas promulgo a

seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Alberto Jackson Byington" a rua circular B, do Jardim Chapadão que tem início na rua G do mesmo loteamento e termina na rua J.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 25 de fevereiro de 1957.

Ruy Hellmeister Novaes Prefeito Municipal Eng. Paulo Silva Pinheiro Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 1957.

O Diretor Alvaro Ferreira da Costa

## RUA ALBERTO J BYINGTON

Foi casado com d. Pérola Byingtom

Alberto Byington, instalaou em Campinas o serviço de iluminação pública, através de uma companhia que tinha o seu nome e que, posteriormente, se transformou na Companhia Campineira de Tração, Luz e Fôrça, que também desapareceu, incorporada que foi pela atual Companhia Paulista de Fôrça e Luz.

O nome de Alberto Byington está intimamente vin culado a Campinas, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

catasis subminime de la catasis de la catasi

MALTA GUIMARÃES Antonio Lobo, 144 5273 - CAMPINAS Est. S. Paulo



ALMERTO JACKSON BYINGTON NEEDER faleceu em S. Paulo, no dia 17 de setembro de 1952. Figura das mais destacadas nos círculos sociais, industriais e comerciais de S.Paulo e di Brasil. Alberto J. Byingyon prestou rlevantes serviços sos brasileiros. Inumeras cidades devem suas instalações de fôrça, luz e tração ao sei dinamismo e operosidade. Serviços de aguas, construções de engenharia civil, eletrica e mecânica representam seu trabalho ininterrupto pelos anos afora. Problemas siderurgicos e de alta mineração mereceram também a sua atenção, tendo sido resolvidos com inteligência e proveito para a nossa coletividade. Há 56 a os criou a traddcional organização que leva o seu nome : - Byington & Cia.-com ação no Brasil e no estrangeiro, nas mais vagiadas formas de trabalho. Foi diretor da Associação Comercial de S. Paulo, presidente da Cia de Fôrça e Luz de Campinas, presidente de Produtos Elétricos Brasileiros S/A., presidente da Cia Geral de Minas, presidente da Associa-ção Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Holandesa. No decorrer de sua existência soube considerar especialmente o lado humano e social da vida, para o que, através de seus atos, sempre demonstrou os mais elevades predicados morais. Precursor e realizador, deixou, o extinto, no Brasil, obra de indiscutível valor, e por todos conhecida. Era brasileiro, nascido aos 22 de janeir ro de 1875, e filho do Sr. Albert Jackson Byington e de dona Elizabeth Byington.

Está na memoria dos campineiros (pois que a instalação definitiva da eletricidade em Campinas, data de 1913), que o impulso para os empreendementos materiais, o apôio decesivo para aproveitamento de tôdas as dendências progressivas de nossa terra, adveio da constituição e do início de funções da Companhia Campineira de Tração Luz e Fôrça, a princípio simples sociedade, sob a firma Byingyon, Cavalcante & Cia, de que eram sócios of Dr. Alberto J. Byingyon, Artur F. Cavalcante, Drs. F.V. Paula Mac ado e A. Jambei ro da Costa.

Aos membros ilustres desta sociedade e que deve Campinas a grandiosa iniciativa de se constituir uma empresa de grande capital para remodelar os serviços públicos de luz ede força, etc.